



PODERJUDICIÁRIO
JUSTIÇADOTRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO CONJUNTO N.º 11/GP/CR TRT19ª, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o retorno das atividades presenciais na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Plano de Reações em Situações de Enchentes do Rio São Miguel, que define os procedimentos e ações preventivas de proteção dos móveis, equipamentos e utensílios que guarnecem a 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em face da ocorrência súbita de enchentes com extrapolação da calha do rio São Miguel, que cause inundação do Fórum Inaldo Ferreira de Souza;

CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo Secretário de Administração, no documento 29 do Proad n.º 4342/2023, de que foram finalizados os trabalhos de retorno do mobiliário e dos equipamentos da referida unidade ao piso do edifício sede das Varas de São Miguel dos Campos; e,

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 4342/2023,

RESOLVEM:

Art.1º Autorizar o retorno do funcionamento da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos em regime presencial a partir do dia 28 de agosto de 2024.

Parágrafo único. As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade presencial, como definido no *caput*.

Art. 2º Este Ato tem vigência imediata.

Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Original assinado
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Disponibilizado no D.E.J.T e
Publicado no B.I. n.º 8, de 26/8/2024